

**Título:** PORNÔ DE VINGANÇA: UM OLHAR SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO CRIMINAL ANTE A LEI MARIA DA PENHA

**Autores:** LIRA, A. O.; BOECHAT, W. S. F. L.; SILVA, L. C. M.; JÚNIOR, P. A. R. D.

**Resumo:**

A legislação atual permite o enquadramento do crime de cyber vingança sob a ótica da responsabilidade civil (danos morais) e criminal. Nesta última esfera, além dos crimes contra a honra (injúria, calúnia e difamação), as mulheres vítimas adultas, se sofrerem violência psicológica e danos morais, encontram amparo na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). O artigo 7º da Lei Maria da Penha tipifica como violência psicológica qualquer conduta que cause dano emocional ou prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação da mulher; diminuição, prejuízo ou perturbação ao seu pleno desenvolvimento; que tenha o objetivo de degradá-la ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição, insulto, chantagem, ridicularização, exploração, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio. A pesquisa se deu pelo método analítico, dedutivo e bibliográfico.

**Palavras-chave:** Revenge porn, Vingança, Lei Maria da Penha.